



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1737/2012

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento vigente o montante de **R\$2.722.3321,53(Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)** provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial consolidado do exercício de 2011, conforme determina a legislação vigente em seu art. 43, § 1, Inciso I.

Art. 2º - O valor a ser suplementado mencionado no artigo anterior deverá obedecer às fontes de recursos disponíveis, conforme “Anexo Único”, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br